



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de Abril de 2007



Série

Número 33

Sumário

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 329/2007

Nomeia o Dr. José Augusto Roque Martins, Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, representante do Governo da Região, no Conselho Nacional de Segurança Social.

Resolução n.º 330/2007

Rectifica a Resolução n.º 78/2007, de 1 de Fevereiro.

Resolução n.º 331/2007

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Resolução n.º 332/2007

Mandata o Secretario Regional do Plano e Finanças para, em nome da Região, participar em reunião da Assembleia Geral Anual de Accionistas da entidade “IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.”.

Resolução n.º 333/2007

Mandata o Eng.º Carlos Alberto Fernandes para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Empresa “Jornal da Madeira, Lda.”.

Resolução n.º 334/2007

Louva publicamente o senhor José Cupertino Abreu Gomes, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, ao passar à situação de aposentado.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 329/2007**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Março de 2007, resolveu:

Nomear o Dr. José Augusto Roque Martins, Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, representante do Governo da Região Autónoma da Madeira, no Conselho Nacional de Segurança Social, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 52/2007, de 8 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 330/2007

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Março de 2007, resolveu:

Proceder à rectificação da Resolução 78/2007, de 1 de Fevereiro, em virtude da mesma conter uma inexactidão que importa pela presente rectificar.

Assim, onde se lê: “Tendo em conta que foram efectuadas transferências financeiras para a Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses, em 2003 e 2004, no valor de € 605.197,26 e de € 607.437,72, respectivamente, e que o valor da inflação na RAM foi de 2,8% em 2004, torna-se necessário proceder ao ajustamento respeitante ao ano 2003, (...).

Deve ler-se: “Tendo em conta que foram efectuadas transferências financeiras para a Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses, em 2003 e 2004, no valor de € 605.197,26 e de € 607.437,72, respectivamente, e que o valor da inflação na RAM foi de 2,8% em 2004, torna-se necessário proceder ao ajustamento respeitante ao ano 2004, (...).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 331/2007

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Março de 2007, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 332/2007

Atendendo ao disposto no artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, relativo à Assembleia Geral Anual de Accionistas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Março de 2007, resolveu:

Mandar o Secretario Regional do Plano e Finanças para, em nome da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia Geral Anual de Accionistas da entidade “IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.”, que terá lugar no próximo dia 30 de Março de 2007, às 11:00, na sede da IHM, E.P.E., sita na Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia no âmbito da prática dos actos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 333/2007

Considerando que, de acordo com a legislação comercial em vigor, nos seus artigos 65.º e 376.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia-Geral da empresa Jornal da Madeira deve reunir no prazo de 3 meses a contar da data de encerramento do exercício para aprovação das contas;

Considerando que esse prazo tem o seu termo em 31 de Março de 2007;

Considerando a importância significativa dos interesses em causa e a inadibiidade do acto.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Março de 2007, resolveu, ao abrigo do artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho:

Mandar o Eng.º Carlos Alberto Fernandes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da Empresa “Jornal da Madeira, Lda”, que terá lugar na sede da Empresa, à Rua Dr. Fernão de Ornelas n.º 35 – Funchal, no dia 29 de Março de 2007, pelas 10H30m, podendo deliberar sobre os pontos 1 e 2, respectivamente, aprovação das contas relativas ao exercício de 2006 e nomeação do Revisor Oficial de Contas, para o Biénio 2007-2008, nos termos constantes da ordem de trabalhos da Assembleia Geral, cujo documento se encontra em anexo e arquivado na Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 334/2007

José Cupertino Abreu Gomes, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, exerceu funções sempre na manutenção da vigilância permanente, primeiramente, nas instalações do edifício do Governo Regional, sito à Avenida Zarco, e actualmente, na Quinta Vigia, cumprindo com lealdade e dedicação as referidas funções.

Assim, ao passar à situação de aposentado, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Março de 2007, resolveu louvar publicamente o senhor José Cupertino Abreu Gomes, pelos serviços prestados.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, em exercício, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)